



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 58/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº117.26

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o presente Projeto de Lei que autoriza a contratação, por tempo determinado, de 01 (um) Fiscal Tributário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente proposição decorre da exoneração do servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário, fato que ocasionou a vacância da função e comprometeu a capacidade operacional do setor responsável pela fiscalização tributária municipal.

As atividades desempenhadas pelo Fiscal Tributário são essenciais para a arrecadação de receitas próprias do Município, compreendendo a fiscalização do cumprimento da legislação tributária, a realização de diligências, a constituição de créditos tributários e outras atribuições indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Tributária, sendo que a interrupção desses serviços pode acarretar prejuízos à arrecadação municipal.

Diante desse cenário, a contratação temporária mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, até que seja possível o provimento definitivo do cargo, na forma da legislação vigente.

Ressalta-se que a contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e a legislação municipal aplicável.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 02 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº /2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Autoriza contratação por tempo determinado de Fiscal Tributário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período (seis) meses, a contar de 03/08/2026, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) servidor para a função e vencimento mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA	ATRIBUIÇÕES
01	Fiscal Tributário	R\$ 3.712.69	40 horas semanais	De acordo com as atribuições previstas na lei 2.039/2010.

Art. 2º - As contratações, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, são de caráter emergencial e deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado.

Art. 3º - O cargo de psicólogo, além do vencimento terá direito ao recebimento do Vale alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25.10.2022.

Art. 4º - Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa e serão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 de 14 de junho de 1991 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ernestina.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 02 de julho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 178/2026

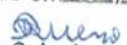
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido da servidora **JORDANA TAIS FRANZ BACKES**, do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, 40 horas semanais, para assumir outro Cargo Público de conformidade com o Artigo 52 da Lei Complementar 003/1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ernestina, a contar de 25 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de junho de 2026.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 25/06/26


Jonas Schubert Bueno

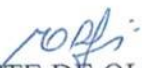
Agente Administrativo II

Matrícula 2140


ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina

P. ... 25.06.26


Maria Elidia H. Dapper

...

**REQUERIMENTO DE VACÂNCIA EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO
CARGO INACUMULÁVEL**

À Prefeitura Municipal de Ernestina/RS

Eu, Jordana Taís Franz Backes, inscrita no CPF sob nº 032.465.960-18, servidora da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, matrícula 2144, lotada na Secretaria da Fazenda, setor de Tributos, no cargo de Fiscal Tributária, venho, por expressa e unilateral vontade, solicitar vacância do cargo por mim exercido, a partir de 25 de junho de 2026, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável junto à Prefeitura Municipal de Selbach/RS, conforme documentação em anexo, a contar de 26 de junho de 2026.

Nesses termos, pede deferimento.

Ernestina/RS, 22 de junho de 2026


JORDANA TAÍS FRANZ BACKES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

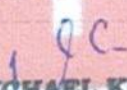
**PORTARIA Nº 185/2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CONCURSADA PARA O CARGO DE FISCAL
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009 (que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Selbach); e Lei Municipal nº 2.671/2009 (que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores municipais) e alterações, resolve nomear, como de fato **NOMEIA** a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, conforme Edital de Abertura nº 001/2022 de 15 de junho de 2022 e Edital de Homologação de Resultado e Classificação Final nº 19 de 26 de agosto de 2022, para exercer o Cargo de FISCAL MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais. A candidata convocada para nomeação através de Portaria terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de nomeação no Você Lê - Jornal Eletrônico no dia (19.06.2026) para apresentação da documentação exigida e para tomar posse.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JORDANA TAIS FRANZ BACKES	FISCAL MUNICIPAL	7º

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2026.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 19.06.2026.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário.